DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Outros atos 3
Homologação / Adjudicação 4
Aviso de Contratação Direta 5

Poder Legislativo 5
Atos de Pessoal 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.653 - DE 4 DE OUTUBRO DE 2.024

PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, HOMOLOGADO ATRAVÉS DOS DECRETOS Nº 4.231, DE 10/10/2022 E Nº 4.235, DE 21/10/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e**,**

Considerando o constante no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022, que permite a prorrogação, por uma única vez e por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo, conforme o artigo 37, inciso III da Constituição Federal, e observadas as disposições constantes da normativa federal – Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogada por mais 02 (dois) anos, a vigência do Concurso Público nº 001/2022, homologado através dos *Decretos nº 4.231, de 10/10/2022 e nº 4.235, de 21/10/2022*, para provimento dos empregos públicos de: ***ACI - Agente de Cuidados Infantis, Agente de Combate às Endemias, Agente de Sepultamento, Analista de Gestão de Suprimentos, Analista de Gestão Financeira e Contábil, Analista de Gestão Patrimonial, Analista de Recursos Humanos, Analista de Tecnologia da Informação, Arquiteto, Assistente Social, Assistente Social Educacional, Assistente Social Organizacional, Cirurgião Dentista, Coordenador de Ensino, Diretor de EMEB, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Inspetor de Alunos, Instrutor de Esportes, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Vascular, Nutricionista, Oficial de Manutenção – Soldador, PEB I - Educação Infantil Pré Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, PEB II - Educação Física, PEB II – Inglês, Psicóloga Educacional, Psicólogo Organizacional, Psicopedagogo Clínico, Técnico de Enfermagem, Técnico de Informática, Terapeuta Ocupacional, Vigia Patrimonial, Vigilante Sanitário, Cozinheira, Motorista Socorrista, Oficial de Manutenção – Mecânico, Oficinal de Manutenção – Pedreiro, Operador de Máquinas***, abrangendo o período de 9/10/2024 a 8/10/2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 4 de outubro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS
P/ JUNTADA DE PROPOSTAS SUPLEMENTARES

Para os fins do ***§ 3º, do art. 75, da Lei federal nº 14.133/2021***, a Administração Pública do Município de Guariba avisa que, por estar sendo realizada a ***Dispensa de Licitação,*** para a contratação direta, na forma dos ***incisos I e II***, do acima citado dispositivo, de **"contratação de empresa para execução de serviço para manutenção e reparo da porta de vidro que dá acesso à entrada da Secretaria Municipal de Educação e Centro de Formação e Apoio aos Professores Profª Marlene Toniati Garavelo",** manifesta interesse de abrir o prazo de três dias úteis, a partir da data desta divulgação, em sítio eletrônico oficial, para obter propostas adicionais de eventuais empresas interessadas, além daquelas obtidas durante a pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, para a estimativa da despesa orçamentária, na forma do ***art. 72, inciso II***, c/c ***art. 23, inciso IV,*** da mencionada lei, para que ao final do prazo possa ser selecionada a proposta mais vantajosa, cabendo, quanto a esta, a comprovação, para efeito de contratação, de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias.

As propostas deverão ser encaminhadas para o email: **compras@guariba.sp.gov.br , comprasguariba@gmail.com ou protocoladas na Sede da Prefeitura, no endereço: Avenida Evaristo Vaz, 1.190 – Centro,** juntamente com as cópias dos seguintes documentos destinados a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: ato constitutivo - estatuto ou contrato social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as sociedades comerciais, e, em se

tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor; prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os débitos previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.

Guariba (SP), 04 de Outubro de 2024.
Setor de Compras e Contratações
Secretaria de Administração Geral

.....

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA – SP
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Pregão Eletrônico nº 552024
Processo nº 100/2024
Ata de Registro de Preços nº 291/2024
PENALIDADE DE MULTA

(Art. 156, inciso II, §§ 1º e 3º da Lei fed. nº 14.133/2021).

(NOTIFICAÇÃO)

Com base na cláusula décima - subitem 10.3, alínea "b", da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2024, celebrado por esta Prefeitura Municipal de Guariba, CNPJ nº 48.664.304/0001-80, e a empresa: GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA GIPLAST EPP – CNPJ nº 19.880.215/0001-72, com sede na Rua Lazinho Antônio de Oliveira, nº 598, Conjunto Habitacional Liliana Andreazza, na cidade de Santa Rosa de Viterbo, neste Estado, CEP: 14.270-000, tendo em vista o disposto no art. 156, inciso II, §§ 1º e 3º, c/c art. 155, inciso III, da Lei federal nº 14.33/2021, por motivo de dar causa à inexecução parcial dos contratos derivados das Autorizações de Compras nºs 2203/2024, 2220/2024, 2221/2024 e 2242/2024, enviadas no dia 22/07/2024, a fim de que os fardos de materiais comprados, do tipo sacos de lixo preto, com capacidades de 100 litros, 30 litros e 50 litros, fossem entregues, com os quantitativos requisitados, dentro do prazo de dez dias.

E considerando que o órgão gerenciador precisou encaminhar diversas notificações por deixar de providenciar as entregas dos materiais comprados, conforme comprovam as cópias dos e-mails enviados em 05/08/2024, 12/08/2024, 19/08/2024 e 26/08/2024, que embora solicitassem urgência no atendimento, não só foram todos ignorados, como também não houve uma resposta sequer.

Não satisfeito, o órgão gerenciador enviou, então, uma quinta notificação, desta feita datada de 28/08/2024, aplicando a penalidade de advertência e intimando a empresa contratada para assegurar-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, fixando o prazo de do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, contados da data da intimação, com fundamento no art. 166 e parágrafo único, da Lei federal nº 14.133/2021, que seria dirigido à autoridade que tivesse proferido a decisão recorrida, e se não a reconsiderasse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminharia o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deveria proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

De novo a empresa contratada e formalmente notificada da aplicação da penalidade de advertência e uma vez encerrado o prazo recursal, continuou a se manter inerte, silente, sem esboçar a mínima reação e nem ao menos se preocupar em apresentar qualquer satisfação ou justificativa a este Município de Guariba.

Diante da persistência do ato infracional e na ausência de apresentação de defesa prévia em face da aplicação da sanção de advertência, o órgão gerenciador decide aplicar, cumulativamente, a sanção de multa compensatória correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total de R$ 10.559,40, dos contratos derivados das Autorizações de Compras nºs 2203/2024 (R$ 3.112,80); 2220/2024 (R$ 2.861,85); 2221/2024 (R$ 3.547,15); e, 2242/2024 (R$ 1.037,60), que corresponde ao valor de R$ 3.167,82, com fundamento no subitem 10.3 da cláusula décima da Ata de Registro de Preços nº 291/2024, e no art. 156, inciso II, e § 3º, c/c art. 155, inciso III, da Lei federal nº 14.33/2021, por dar causa, a empresa contratada, à rescisão unilateral dos contratos e ao cancelamento do sistema de registro de preços.

Tendo em vista se tratar de nova sanção administrativa e em atenção às recomendações da Procuradoria deste Município, novamente será assegurado à empresa infratora o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, contados da data de recebimento da intimação, com fundamento no art. 166 e

parágrafo único, da Lei federal nº 14.133/2021.

O recurso, se interposto terá efeito suspensivo do ato de cobrança da multa ou da decisão recorrida, até que sobrevenha a decisão final da autoridade competente. E na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir as dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias, de acordo com as disposições do art. 168 e parágrafo único, da Lei federal nº 14.133/2021.

Se a multa não for paga dentro do prazo de vencimento do recurso e se este não for interposto, afastando a hipótese de efeito suspensivo, a cobrança deverá ter continuidade pelo setor competente, que a inscreverá na Dívida Ativa da Fazenda Pública, providenciará os acréscimos e juros e atualização monetária, e se não for paga, amigavelmente, ajuizará ação de cobrança judicial, mediante execução fiscal, na forma da Lei federal nº 6.830, de 22/09/1880.

Intime-se, publique-se e cumpra-se!

Guariba (SP), 23 de setembro de 2024.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Órgão gerenciador da Ata

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n° 337/2024 - Pregão Eletrônico n° 151/2024 – Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, através de empreitada de preço global por lote, para manutenção de forros e divisórias em diversos prédios públicos, sendo: Lote 01: Instalação e reparo de forros, sendo estes, em policloreto de vinila (PVC), gesso acartonado e em fibra mineral. Lote 02: Instalação e reparos de divisórias, sendo estas, em gesso acartonado e naval, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência, de acordo com a demanda e a disponibilidade orçamentária do ÓRGÃO GERENCIADOR e de órgãos participantes. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: C DIAS LTDA – lotes: 1 e 2 - R$ 256.884,75.

Guariba, 04 de outubro de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n° 337/2024 - Pregão Eletrônico n° 151/2024 – Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, através de empreitada de preço global por lote, para manutenção de forros e divisórias em diversos prédios públicos, sendo: Lote 01: Instalação e reparo de forros, sendo estes, em policloreto de vinila (PVC), gesso acartonado e em fibra mineral. Lote 02: Instalação e reparos de divisórias, sendo estas, em gesso acartonado e naval, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência, de acordo com a demanda e a disponibilidade orçamentária do ÓRGÃO GERENCIADOR e de órgãos participantes. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 151/2024, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 497/2024				
FORNECEDOR: C DIAS LTDA				
LOTE I				
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO
1	100,0	M	MOLDURA DE GESSO SIMPLES, LARGURA ATÉ 6,0 CM	R$ 25,68
2	600,0	M2	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	R$ 18,46
3	400,0	M2	RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS FIXADAS	R$ 15,82
4	200,0	M2	FORRO EM LÂMINA DE PVC	R$ 113,10
5	400,0	M2	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, EXPESSURA DE 12,5MM, FIXO.	R$ 124,88
6	400,0	M2	FORRO EM FIBRA MINERAL NRC 0.50, REVESTIDO EM LÁTEX.	R$ 187,06
7	600,0	M2	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO.	R$ 36,03
LOTE II				
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO
1	100,0	M2	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO. RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/90MM. 1RF/1RF LM	R$ 274,00
2	100,0	M2	DIVISÓRIA CEGA TIPO NAVAL, ACABAMENTO EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA DE 3,5 CM	R$ 203,04
3	50,0	M2	DIVISÓRIA PAINEL/VIDRO/VIDRO TIPO NAVAL, ACABAMENTO EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA DE 3,5.	R$ 235,52
4	5,0	CJ	FERRAGEM ADICIONAL PARA PORTA VÃO SIMPLES EM DIVISÓRIA.	R$ 328,50
5	5,0	CJ	FERRAGEM ADICIONAL PARA PORTA VÃO DUPLO EM DIVISÓRIA.	R$ 457,50
6	5,0	UN	PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA, RESISTENTE A UMIDADE PIM RU, PARA ACABAMENTO REVESTIDO OU EM PINTURA PARA DIVISÓRIA SANITÁRIA, PADRÃO DIMENSIONAL MÉDIO/PESADO, COM FERRAGENS COMPLETO 80 X 190 CM.	R$ 897,75

Guariba, 04 de outubro de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 199/2022, Referente ao Processo Administrativo 525/2022; Modalidade: Tomada de Preços nº 031/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: ADILSON DA SILVA PORTO - ELÉTRICA - ME; Objeto: A contratação de empresa para execução de serviços técnicos de mão de obra especializada em serviços elétricos emergenciais, elaboração de projetos elétricos, projetos de iluminação pública e serviços de instalação de padrão de entrada CPFL. Aditamento: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 199/2022, por mais 12 (doze)

meses, compreendendo o período de 01/11/2024 a 31/10/2025, mantidos inalterados os respectivos preços unitários, por hora, por metro quadrado e por unidade, no valor total e estimado de R$ 367.381,20, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 04/10/2024.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo de Prorrogação Ata de Registro de Preços nº 610/2023 - Processo de Licitação nº 397/2023; Pregão Eletrônico Nº 154/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: OPF DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA; Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de cargas para botijões de gás GLP, P13 e P45, destinados as secretarias e departamentos municipais; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de duração da Ata de Registro de Preços nº 610/2023, por mais 12 (doze) meses, no período de 07/11/2024 a 06/11/2025, tendo em vista que o preço registrado continua vantajoso para a Administração, comprovada por pesquisa de preço atualizada, bem como para assegurar a continuidade do fornecimento de gás, sendo este um insumo essencial para o funcionamento do serviço público, cujo desabastecimento pode comprometer a prestação de serviços à população, com fundamento no art. 84 da Lei 14.133/21. Conforme Cláusula Terceira, item 3.2 da Ata de Registro de Preços, ficam renovados os quantitativos originais, para o período de mais 12 (doze) meses, de acordo com a tabela abaixo. Os preços registrados e já atualizados, as especificações do objeto, as quantidades, as unidades e as marcas são as ofertadas de acordo com o seguinte quadro demonstrativo. Data de Assinatura: 04/10/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 610/2023

FORNECEDOR: OPF DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

LOTE I - COTA 75%

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.319	UN.	Cargas de Gás GLP - Botijões P13	SUPERGASBRAS	R$ 104,41	R$ 346.536,79
02	272	UN.	Cargas de Gás GLP - Botijões P45	SUPERGASBRAS	R$ 417,41	R$ 155.276,52

LOTE II - COTA 25%

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	1.106	UN.	Cargas de Gás GLP - Botijões P13	SUPERGASBRAS	R$ 104,41	R$ 115.477,46
04	124	UN.	Cargas de Gás GLP - Botijões P45	SUPERGASBRAS	R$ 417,41	R$ 51.758,84

VALOR TOTAL (LOTE I E II): R$ 669.049,61

Guariba, 04 de outubro de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Contratação Direta

Gabinete do Prefeito

Ato de justificativa da dispensa de divulgação em sítio eletrônico oficial, da contratação direta de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até 1% (um por cento) do valor limite de dispensa de licitação, previsto no inciso II, do art. 75, da Lei federal nº 14.133, de 2021, observada a simplificação de procedimentos, regulamentada pelo art. 18, do Decreto municipal 4.397, de 03/07/2023.

Objeto: Dispensa de licitação para a contratação direta, por reduzido valor da despesa, para aquisição de um umidificador de ar que será instalado na sala de monitoramento, localizada na Sede da Prefeitura, no valor total de R$ 150,00, da empresa: **EGFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME, CNPJ nº 03.117.510/0001-31.**

Celso Antônio Romano, **Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXIII, do art. 73, c/c art. 97, da Lei Orgânica do Município de 05/04/1990,**

Pelo presente ato, fica justificada a dispensa de divulgação em sítio eletrônico oficial da contratação direta, durante três dias úteis, por ser inviável à Administração obter propostas adicionais de interessados, visto existir estimativa prévia de valores de mercado com o mínimo de três cotações, conforme dispõe o ***art. 75, § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 2021,*** posto se tratar de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até ***1% (um por cento)*** do valor limite de dispensa de licitação, previsto no ***inciso II, do art. 75,*** da citada ***Lei,*** observada a simplificação de procedimentos, regulamentada pelos ***arts. 18 e 19, § 2º, do Decreto municipal 4.397, de 03/07/2023,*** à luz do ***art. 70, inciso III,*** da mencionada ***Lei.***

Guariba, 04 de outubro de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

“PORTARIA Nº. 017/2024”

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, DARUAN FLÁVIO RUSSO DE OLIVEIRA

Cássio Aparecido Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado o Servidor **Daruan Flávio Russo de Oliveira**, que exerce o cargo de **Assessor Parlamentar** na Câmara Municipal de Guariba, cargo de provimento em comissão.

Artigo 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Guariba, 04 de Outubro de 2024.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma

eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

.....